

RESOLUÇÃO Nº 716, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece a alínea b), do item 10.1, das atribuições do MTE/CODEFAT, do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, aprovado pelo art. 2º da Resolução nº 409, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2012, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo, nos termos propostos na Nota Técnica nº 068/2013 – CGFAT/SPOA/SE/MTE.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO VIDIGAL
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Conselheiro Titular Representante do MF

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força
Sindical

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Conselheiro Suplente Representante do MPS

GERALDO RAMTHUN
Conselheiro Titular Representante da NCST

ELBA CRISTINA LIMA REGO
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

LINDOLFO LUIZ DOS SANTOS NETO
Conselheiro Titular Representante da CGTB

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO
NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO
NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

LUIGI NESE
Conselheiro Titular Representante da CNS -
Serviços

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 20 / 08 / 2013
PÁG. : 44
SEÇÃO 1